

Área 1 - Território de uso das comunidades dos Rios Jacaré-Puru-Camarapizinho: com 72.600,00 ha (setenta e dois mil e seiscentos hectares), situada no município de Portel, com o seguinte memorial descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO**LOTE: COMUNIDADE JACARÉ-PURU****AREA (ha): 72.552,78****ÁREA (m²): 725.527.806,80****PERÍMETRO (m): 120.503,16****MUNICÍPIO: Portel****ESTADO: Pará****DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do ponto M-01, situado no limite com Município de Portel, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°14'40,64" Sul e Longitude 51°00'14,11" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.751.900,66 m Norte e 499.564,31 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 7.811,14 m e azimute plano de 113°34'55" chega-se ao ponto M-02, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°16'22,41" Sul e Longitude 50°56'22,32" Oeste e pela coordenada plana 9.748.775,72 m Norte e 506.723,13 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 7.195,26 m e azimute plano de 75°16'44" chega-se ao ponto M-03, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°15'22,84" Sul e Longitude 50°52'37,01" Oeste e pela coordenada plana 9.750.604,14 m Norte e 513.682,20 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 4.232,44 m e azimute plano de 58°16'02" chega-se ao ponto M-04, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°14'10,33" Sul e Longitude 50°50'40,47" Oeste e pela coordenada plana 9.752.830,23 m Norte e 517.281,93 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 2.768,30 m e azimute plano de 123°04'57" chega-se ao ponto M-05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°14'59,54" Sul e Longitude 50°49'25,36" Oeste e pela coordenada plana 9.751.319,17 m Norte e 519.601,45 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 7.316,93 m e azimute plano de 144°36'01" chega-se ao ponto M-06, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°18'13,77" Sul e Longitude 50°47'08,10" Oeste e pela coordenada plana 9.745.354,91 m Norte e 523.839,98 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 5.595,48 m e azimute plano de 86°46'35" chega-se ao ponto M-07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°18'03,49" Sul e Longitude 50°44'07,22" Oeste e pela coordenada plana 9.745.669,57 m Norte e 529.426,61 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 4.071,75 m e azimute plano de 137°52'11" chega-se ao ponto M-08, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°19'41,82" Sul e Longitude 50°42'38,76" Oeste e pela coordenada plana 9.742.649,88 m Norte e 532.158,02 m Leste, deste confrontando neste trecho com Comunidade Acangatá, seguindo com distância de 9.626,81 m e azimute plano de 178°06'27" chega-se ao ponto M-09, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°24'55,19" Sul e Longitude 50°42'28,40" Oeste e pela coordenada plana 9.733.028,32 m Norte e 532.475,93 m Leste, deste confrontando neste trecho com Comunidade Acangatá, seguindo com distância de 3.902,80 m e azimute plano de 130°42'13" chega-se ao ponto M-10, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°26'18,06" Sul e Longitude 50°40'52,58" Oeste e pela coordenada plana 9.730.483,12 m Norte e 535.434,61 m Leste, deste confrontando neste trecho com Comunidade Acangatá, seguindo com distância de 6.852,97 m e azimute plano de 167°49'31" chega-se ao ponto M-11, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°29'56,23" Sul e Longitude 50°40'05,73" Oeste e pela coordenada plana 9.723.784,28 m Norte e 536.879,86 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 20.800,36 m e azimute plano de 270°05'27" chega-se ao ponto M-12, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°29'55,28" Sul e Longitude 50°51'19,30" Oeste e pela coordenada plana 9.723.817,28 m Norte e 516.079,53 m Leste, deste segue a jusante pela margem direita do Rio Pacajá com distância de 40.328,93 m até chegar ao ponto M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área 2 - Território de uso das comunidades do Rio Acangatá - com 54.600,00 ha (cinquenta e quatro mil e seiscentos hectares), situada no município de Portel, com o seguinte memorial descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO**LOTE: COMUNIDADE ACANGATÁ****AREA (ha): 64.318,68****ÁREA (m²): 643.186.758,50****PERÍMETRO (m): 133.390,72****MUNICÍPIO: Portel****ESTADO: Pará****DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do ponto M-01, situado no limite com Comunidade Acutipereira, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°05'39,99" Sul e Longitude 50°41'01,23" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.768.496,78 m Norte e 535.175,98 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com Comunidade Acutipereira, seguindo com distância de 3.060,58 m e azimute plano de 152°02'25" chega-se ao ponto M-02, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°07'08,02" Sul e Longitude 50°40'14,75" Oeste e pela coordenada plana 9.765.793,44 m Norte e 536.610,94 m Leste, deste confrontando neste trecho com Comunidade Acutipereira, seguindo com distância de 14.106,74 m e azimute plano de 117°31'27" chega-se ao ponto M-03, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°10'40,24" Sul e Longitude 50°33'29,70" Oeste e pela coordenada plana 9.759.274,42 m Norte e 549.121,03 m Leste, deste confrontando neste trecho com Comunidade Acutipereira, seguindo com distância de 5.521,98 m e azimute plano de 51°03'21" chega-se ao ponto M-04, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°08'47,15" Sul e Longitude 50°31'10,69" Oeste e pela coordenada plana 9.762.745,34 m Norte e 553.415,79 m Leste, deste confrontando neste trecho com Limite Municipal de Bagre, seguindo com distância de 3.838,72 m e azimute plano de 165°33'49" chega-se ao ponto M-05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°10'48,22" Sul e Longitude 50°30'39,67" Oeste e pela coordenada plana 9.759.027,83 m Norte e 554.372,81 m Leste, deste confrontando neste trecho com Comunidade Alto Camarapi, seguindo com distância de 5.357,09 m e azimute plano de 226°00'14" chega-se ao ponto M-06, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°12'49,45" Sul e Longitude 50°32'44,40" Oeste e pela coordenada plana 9.755.306,74 m Norte e 550.518,99 m Leste, deste segue-se a jusante pela margem direita de um tributário sem denominação do Rio Camarapi com uma distância de 5.125,69 m até chegar a confluência com o Rio Camarapi, onde está localizado o ponto M-07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°14'47,87" Sul e Longitude 50°34'16,49" Oeste e pela coordenada plana 9.751.671,41 m Norte e 547.673,32 m Leste, deste confrontando neste trecho com Comunidade Alto Camarapi, seguindo com distância de 262,10 m e azimute plano de 175°40'51" chega-se ao ponto M-08, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°14'56,39" Sul e Longitude 50°34'15,85" Oeste e pela coordenada plana 9.751.410,05 m Norte e 547.693,06 m Leste, deste confrontando neste trecho com Comunidade Alto Camarapi, seguindo com distância de 27.726,38 m e azimute plano de 175°41'00" chega-se ao ponto M-09, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°29'56,82" Sul e Longitude 50°33'08,00" Oeste e pela coordenada plana 9.723.762,32 m Norte e 549.779,94 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 12.900,10 m e azimute plano de 270°05'51" chega-se ao ponto M-10, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°29'56,23" Sul e Longitude 50°40'05,73" Oeste e pela coordenada plana 9.723.784,28 m Norte e 536.879,86 m Leste, deste confrontando neste trecho com Comunidade Jacaré-Puru, seguindo com distância de 6.852,97 m e azimute plano de 347°49'31" chega-se ao ponto M-11, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°26'18,06" Sul e Longitude 50°40'52,58" Oeste e pela coordenada plana 9.730.483,12 m Norte e 535.434,61 m Leste, deste confrontando neste trecho com Comunidade Jacaré-Puru, seguindo com distância de 3.902,80 m e azimute plano de 310°42'13" chega-se ao ponto M-12, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°24'55,19" Sul e Longitude 50°42'28,41" Oeste e pela coordenada plana 9.733.028,32 m Norte e 532.475,93 m Leste, deste confrontando neste trecho com Comunidade Jacaré-Puru, seguindo com distância de 9.626,81 m e azimute plano de 358°06'27" chega-se ao ponto M-13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°19'41,82" Sul e Longitude 50°42'38,76" Oeste e pela coordenada plana 9.742.649,88 m Norte e 532.158,02 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 5.448,78 m e azimute plano de 50°39'26" chega-se ao ponto M-14, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°17'49,29" Sul e Longitude 50°40'22,35" Oeste e pela coordenada plana 9.746.104,19 m Norte e 536.371,92 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 4.167,62 m e azimute plano de 0°41'03" chega-se ao ponto M-15, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°15'33,56" Sul e Longitude 50°40'20,77" Oeste e pela coordenada plana 9.750.271,51 m Norte e 536.421,68 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município

de Portel, seguindo com distância de 2.322,37 m e azimute plano de 270°01'07" chega-se ao ponto M-16, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°15'33,56" Sul e Longitude 50°41'35,96" Oeste e pela coordenada plana 9.750.272,26 m Norte e 534.099,31 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 2.936,62 m e azimute plano de 353°48'19" chega-se ao ponto M-17, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°13'58,47" Sul e Longitude 50°41'46,24" Oeste e pela coordenada plana 9.753.191,73 m Norte e 533.782,43 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 3.230,09 m e azimute plano de 275°37'07" chega-se ao ponto M-18, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°13'48,19" Sul e Longitude 50°43'30,32" Oeste e pela coordenada plana 9.753.507,97 m Norte e 530.567,86 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 4.938,79 m e azimute plano de 348°21'56" chega-se ao ponto M-19, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°11'10,65" Sul e Longitude 50°44'02,59" Oeste e pela coordenada plana 9.758.345,29 m Norte e 529.571,87 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 1.127,34 m e azimute plano de 353°27'10" chega-se ao ponto M-20, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°10'34,17" Sul e Longitude 50°44'06,76" Oeste e pela coordenada plana 9.759.465,28 m Norte e 529.443,33 m Leste, deste confrontando neste trecho com Município de Portel, seguindo com distância de 10.697,26 m e azimute plano de 32°24'18" chega-se ao ponto M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área 3 - Território de uso das comunidades do Rio Alto Camarapi - com 70.200,00 ha (setenta mil e duzentos hectares), situada no município de Portel, com o seguinte memorial descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO**LOTE: COMUNIDADE ALTO CAMARAPI****AREA (ha): 71.245,68****ÁREA (m²): 712.456.845,35****PERÍMETRO (m): 114.176,46****MUNICÍPIO: Portel****ESTADO: Pará****DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do ponto M-01, situado no limite com Comunidade Acangatá, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°10'48,22" Sul e Longitude 50°30'39,67" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.759.027,83 m Norte e 554.372,81 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com Limite Municipal de Bagre, seguindo com distância de 945,69 m e azimute plano de 165°33'52" chega-se ao ponto M-02, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°11'18,04" Sul e Longitude 50°30'32,03" Oeste e pela coordenada plana 9.758.112,00 m Norte e 554.608,56 m Leste, deste confrontando neste trecho com Limite Municipal de Bagre, seguindo com distância de 3.142,41 m e azimute plano de 124°51'03" chega-se ao ponto M-03, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°12'16,50" Sul e Longitude 50°29'08,52" Oeste e pela coordenada plana 9.756.316,29 m Norte e 557.187,35 m Leste, deste confrontando neste trecho com Limite Municipal de Bagre, seguindo com distância de 2.689,25 m e azimute plano de 104°26'10" chega-se ao ponto M-04, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°12'38,30" Sul e Longitude 50°27'44,20" Oeste e pela coordenada plana 9.755.645,86 m Norte e 559.791,69 m Leste, deste confrontando neste trecho com Limite Municipal de Bagre, seguindo com distância de 1.516,86 m e azimute plano de 121°13'53" chega-se ao ponto M-05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°13'03,90" Sul e Longitude 50°27'02,20" Oeste e pela coordenada plana 9.754.859,37 m Norte e 561.088,73 m Leste, deste confrontando neste trecho com Limite Municipal de Bagre, seguindo com distância de 3.116,98 m e azimute plano de 143°15'34" chega-se ao ponto M-06, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°14'25,23" Sul e Longitude 50°26'01,80" Oeste e pela coordenada plana 9.752.361,57 m Norte e 562.953,28 m Leste, deste confrontando neste trecho com Limite Municipal de Bagre, seguindo com distância de 3.015,75 m e azimute plano de 130°12'22" chega-se ao ponto M-07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°15'28,60" Sul e Longitude 50°24'47,21" Oeste e pela coordenada plana 9.750.414,79 m Norte e 565.256,49 m Leste, deste confrontando neste trecho com Limite Municipal de Bagre, seguindo com distância de 2.614,73 m e azimute plano de 163°19'49" chega-se ao ponto M-08, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°16'50,17" Sul e Longitude 50°24'22,89" Oeste e pela coordenada plana 9.747.909,95 m Norte e 566.006,54 m Leste, deste confrontando neste trecho com Limite Municipal de Bagre, seguindo com distância de 1.808,89 m e azimute plano de 140°35'19" chega-se ao ponto M-09, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°17'35,67"